Anexo da MENS. 196/82
S. Vicente 22/10/82

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1912

Abre crédito especial de Cr$ 18.425,49 para atender despesas de exercícios anteriores.
Processo nº 15.527/82.

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal - Coordenadoria da Fazenda - Crédito Especial de .... Cr$ 18.425,49 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros e quarenta e nove centavos), destinado a atender as despesas de exercícios anteriores, discriminadas abaixo:

100.01.01.001.2.01.3113 - Obrigações Patronais - Cr$ 18.425,49

Art. 2º - Fica cancelado, parcialmente, na importância de Cr$ 18.425,49 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros e quarenta e nove centavos), o crédito orçamentário de código 100.01.07.021.1.01.4120 - Equipamento e Material Permanente do orçamento vigente.

Art. 3º - O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de outubro de 1982.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

sap/.